



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

PROCESSO Nº 58065/2017 – FLY Nº 0333.0057970/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018**

O OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços, com a finalidade de realizar o conserto e a manutenção dos compressores odontológicos, para atender aos gabinetes de odontologia das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 9/2018, a saber:

500-TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	PROTETOR TERMICO	SCHULZ	UN	3,0000	130,0000	390,00
2	ROLAMENTO TRASEIRO	KOYO	UN	17,0000	30,0000	510,00
3	ROLAMENTO DA BIELA	SCHULZ	UN	30,0000	35,0000	1.050,00
4	CHAVETA	SCHULZ	UN	6,0000	23,0000	138,00
5	VIRABREKIM (KIT)	SCHULZ	KIT	3,0000	122,0000	366,00
6	ROLAMENTO AGULHA C/RETENTOR	KOYO	UN	6,0000	110,0000	660,00
7	BIELA C/BUCHA (KIT)	SCHULZ	KIT	10,0000	160,0000	1.600,00
8	ANEL (KIT)	SCHULZ	UN	30,0000	45,0000	1.350,00
9	PISTÃO 46,5MM	SCHULZ	UN	30,0000	45,0000	1.350,00
10	CILINDRO	SCHULZ	UN	30,0000	130,0000	3.900,00
11	JUNTA P/ COMPRESSOR ODONTO MSV 06/30, FIAC F 154 E SCHULZ	SCHULZ	UN	16,0000	15,0000	240,00
12	REPARO PLACA VALVULA	SCHULZ	UN	6,0000	25,0000	150,00
13	PLACA VALVULA	SCHULZ	UN	30,0000	34,5000	1.035,00
14	FILTRO DE AR C/ROSCA 1/4	SCHULZ	UN	28,0000	15,0000	420,00
15	VALVULA DE RETENÇÃO 1/2"	SCHULZ	UN	3,0000	20,0000	60,00
16	TAMPA CILINDRO	SCHULZ	UN	1,0000	70,0000	70,00
17	PRESSOSTATO LEFOO BP 80-125 PSI 1 VIA C/ALAVANCA	SCHULZ	UN	14,0000	85,0000	1.190,00
18	MANOMETRO 300/175 LBS VERTICAL DE 1/4	SCHULZ	UN	14,0000	38,0000	532,00
19	ANEL DO PISTÃO F154 D55	SCHULZ	UN	4,0000	165,0000	660,00
20	BIELA/PISTÃO F 154	SCHULZ	UN	4,0000	135,0000	540,00
21	CLINDRO F 154	SCHULZ	UN	4,0000	235,0000	940,00

22	FILTRO COMPLETO F 154	SCHULZ	UN	4,0000	60,0000	240,00
23	JOGO DE JUNTAS F 154	SCHULZ	UN	4,0000	81,0000	324,00
24	PLACA VALVULA F 154	SCHULZ	UN	4,0000	160,0000	640,00
25	ROLAMENTO 6005	KOYO	UN	4,0000	110,0000	440,00
26	ROLAMENTO 6203 2Z	KOYO	UN	4,0000	50,0000	200,00
27	VALVULA NÃO RETORNO 1/2 X 3/8	SCHULZ	UN	4,0000	85,0000	340,00
28	PRESSOSTATO 125/175 PSI	MARGIRIUS	UN	4,0000	85,0000	340,00
29	PLACA INTEGRAL VAL S45/S55	SCHULZ	UN	4,0000	321,0000	1.284,00
30	JUNTA INTEGRAL CABEÇA DO CILINDRO S45/S55	SCHULZ	UN	4,0000	120,0000	480,00
31	ANEL INTEGRAL PISTÃO S45/S55	SCHULZ	UN	5,0000	175,0000	875,00
32	BIELA INTEGRAL MOTOR COMPRESSOR S45/S55	SCHULZ	UN	4,0000	280,0000	1.120,00
33	PLATO INTEGRAL BIELA S45/S55	SCHULZ	UN	2,0000	210,0000	420,00
34	JUNTA INTEGRAL JAQUETA CILINDRO S45/S55	SCHULZ	UN	8,0000	40,0000	320,00
35	VALVULA INTEGRAL SAÍDA S45/S55	SCHULZ	UN	3,0000	110,0000	330,00
36	VALVULA INTEGRAL ENTRADA S45/S55	SCHULZ	UN	3,0000	110,0000	330,00
37	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA P/ INSTALAÇÃO DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO EM COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS.	TONINHO POÇOS	UN	45,0000	190,0000	8.550,00
Total do Fornecedor:						33.384,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.009 - 33.90.30.00.00.000014

2.009 - 33.90.39.00.00.000014

2.024 - 33.90.30.00.00.000014

2.024 - 33.90.39.00.00.000014

Nova Andradina – MS, 15/02/2018

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP

SINVAL ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 099.549.988-88

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 032/2018 do Processo nº 59675/2018 – FLY nº 0333.00001088/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal nº 1.122/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e marmiteix, com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Órgãos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, Conforme CI nº 040/2018 e solicitação nº 105/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 21/02/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/03/2018 às 07:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 20 de Fevereiro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro(a)

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 57528/2017 - FLY 0333.57459/2017

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada na realização de exame com a finalidade de atender a ação judicial em favor de Julia Aparecida Amorim, conforme autos. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1568/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico aos fls. 18, 19, 20 e 21 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA, CNPJ: 10.355.861/0001-46, perfazendo um valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.0000002

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de fevereiro de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 289/2016.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado e a pessoa física **MARIETA OLIVEIRA DE JESUS DALPÉRIO**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 289/2016

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar cláusula **CONTRATANTES** do Contrato nº 289-2016:

Onde lê-se:**CONTRATANTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, o Sr. **ARION AISLAN DE SOUSA**, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 572.805.681-49 e RG nº 539.809 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São José, nº 1564, denominado simplesmente, **LOCATÁRIO** e outro lado a pessoa física **JOSÉ DALPÉRIO DE MOURA**, brasileiro, casado, viajante, portador do Documento de Identidade RG nº 001.970.575 SSP/MS, inscrito no CPF nº 259.433.329-87, residente e domiciliado na Rua Barão de Limeira, nº 336, Bairro Setor Pioneiros, CEP 79070-150, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato denominado **LOCADOR**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

Leia-se:**CONTRATANTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, o Sr. **WALTER FERNANDES**, ordenador de despesas, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº 051.025.101-34 e Documento de Identidade RG nº 237.936 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Ivinhema, nº 1083, Bairro Capilé, nesta cidade, nesta cidade, denominado simplesmente, **LOCATÁRIO** e outro lado a pessoa física **MARIETA OLIVEIRA DE JESUS DALPÉRIO**, brasileira, viúva, do lar, portador do documento de identidade RG nº 1.708.104 SSP/MS, inscrito no CPF nº 723.294.241-91, residente e domiciliado na Rua Barão de Limeira, nº 336, Bairro Setor Pioneiros, CEP 79070-150, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato denominado **LOCADORA**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

Portanto onde **lê-se:** Secretário Municipal de Finanças e Gestão, o Sr. **ARION AISLAN DE SOUSA**, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 572.805.681-49 e RG nº 539.809 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua São José, nº 1564, denominado simplesmente, **LOCATÁRIO** e outro lado a pessoa física **JOSÉ DALPÉRIO DE MOURA**, brasileiro, casado, viajante, portador do Documento de Identidade RG nº 001.970.575 SSP/MS, inscrito no CPF nº 259.433.329-87, residente e domiciliado na Rua Barão de Limeira, nº 336, Bairro Setor Pioneiros, CEP 79070-150, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato denominado **LOCADOR**, **Leia-se:** Secretário Municipal de Finanças e Gestão, o Sr. **WALTER FERNANDES**, ordenador de despesas, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº 051.025.101-34 e Documento de Identidade RG nº 237.936 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Ivinhema, nº 1083, Bairro Capilé, nesta cidade, nesta cidade, denominado simplesmente, **LOCATÁRIO** e outro lado a pessoa física **MARIETA OLIVEIRA DE JESUS DALPÉRIO**, brasileira, viúva, do lar, portador do documento de identidade RG nº 1.708.104 SSP/MS, inscrito no CPF nº 723.294.241-91, residente e domiciliado na Rua Barão de Limeira, nº 336, Bairro Setor Pioneiros, CEP 79070-150, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato denominado **LOCADORA**.

Bem como Retificar a **Cláusula Sétima – TAXAS, BENEFITÓRIAS E CONSERVAÇÃO – a)**

Onde lê-se:**CLÁUSULA SÉTIMA - TAXAS, BENEFITÓRIAS E CONSERVAÇÃO**

- a) Caberá à **LOCATÁRIA**, o pagamento do imposto predial territorial urbano, IPTU, taxas municipais que recaírem sobre o imóvel e também as tarifas de água, luz e esgoto, mediante comprovante em nome dele emitido.

Leia-se

CLÁUSULA SÉTIMA - TAXAS, BENEFITÓRIAS E CONSERVAÇÃO

- a) Caberá ao **LOCADOR**, o pagamento do imposto predial territorial urbano, IPTU, taxas municipais que recaírem sobre o imóvel e também as tarifas de água, luz e esgoto, mediante comprovante em nome dele emitido.

Portanto onde **lê-se:** Caberá à **LOCATÁRIA**, o pagamento do imposto predial territorial urbano, IPTU, taxas municipais que recaírem sobre o imóvel e também as tarifas de água, luz e esgoto, mediante comprovante em nome dele emitido.

Leia-se: Caberá ao **LOCADOR**, o pagamento do imposto predial territorial urbano, IPTU, taxas municipais que recaírem sobre o imóvel e também as tarifas de água, luz e esgoto, mediante comprovante em nome dele emitido.

Nova Andradina-MS, 16 de fevereiro de 2018.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
LOCATÁRIO
MARIETA OLIVEIRA DE JESUS DALPÉRIO
LOCADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021 AO CONTRATO Nº 366/2010.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 021 ao Contrato nº 366/2010

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar cláusula **DO ADITIVO** do Termo Aditivo 020 ao Contrato nº 366-2010:

Onde lê-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo** de valor alterando o valor contratual de **R\$ 1.127.446,21 (um milhão cento e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**, para um valor atual de **R\$ 1.058.998,21 (um milhão cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**, representando um decréscimo de **-6,071%**, em valores **R\$ 68.448,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** tendo em vista a necessidade de reprogramação e readequações nas planilhas deste contrato, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **decrécimo** de valor alterando o valor contratual de **R\$ 1.127.446,21 (um milhão cento e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**, para um valor atual de **R\$ 1.058.998,21 (um milhão cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**, representando um decréscimo de **-6,071%**, em valores **R\$ 68.448,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** tendo em vista a necessidade de reprogramação e readequações nas planilhas deste contrato, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto onde **lê-se:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo** de valor alterando o valor contratual de **R\$ 1.127.446,21 (um milhão cento e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**, **Leia-se:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **decrécimo** de valor alterando o valor contratual de **R\$ 1.127.446,21 (um milhão cento e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**.

Nova Andradina-MS, 14 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Ramiro Saraiva
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 58266/2018 - FLY 0333.0058164/2017**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada para confecção de 20.921 (vinte mil novecentos e vinte e um) boleto modelo único do IPTU/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, e elaboração da Arte frete/verso. O prazo de entrega é até de 15 (quinze) dias, por um período de 120 (cento e vinte) dias. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 113/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 30 do processo.
- Favorecidas:**
 - 3.1 GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME**, CNPJ: 03.921.301/0001-46, perfazendo um valor de R\$ 7.949,98 (sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
- Proj./Ativ.:** 2.036 – 3.3.90.30.00.00.00.1000
- Condições de entrega:** Em até 15 (quinze) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 19 de fevereiro de 2018.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

EDITAL Nº 16022018**NOTIFICAÇÕES PARA LIMPEZA DE TERRENOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 117/92 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 467/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

NOTIFICAÇÃO	EMIÇÃO	PROPRIETÁRIO	CÓDIGO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
1911/17	28/11/2017	MARINILZA BARBOSA MENDES DOS SANTOS RLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTO LTDA	8625	31	7	RUA JOSE BERNARDES DA SILVEIRA	1623	VILA OPERÁRIA
2226/17	28/12/2017	MARCELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA RLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTO LTDA	20689	52	15	RUA ARTUR MEDEIROS DE RAMALHO		RESIDENCIAL PORTAL DO PARQUE
1654/17	09/11/2017	SILVIA CAROLINA LOPES PFEIER RLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTO LTDA	18316	3	17	RUA GUENSHI FLUBAYASHI	386	RESIDENCIAL PORTAL DO PARQUE
1976/17	12/12/2017	ANDERSON RAMOS DA COSTA	19230	36	4	RUA TIOZO KAI	SIN	RESIDENCIAL PORTAL DO PARQUE

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
Matrícula 5084

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº.01/03/2018

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/03/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo Agente de Serviços Especializados (Motorista) de Transporte Escolar com CNH categoria (D) e curso de Transporte Escolar, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), comprovante do curso Transporte Escolar, ainda, uma fotos 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses:

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Motorista de Ônibus			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Edson de Macena Oliveira	1566873	AP.	1º
Antonio Primo Bachiega	047318	AP.	2º
Lucinei Santana da Silva	1622234	AP.	3º

Nova Andradina-MS, 20 de Fevereiro de 2018.

Fabio Zanata

Secretario Municipal de Educação Cultura e Esporte



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa **CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA - ME.**

OBJETO:

Objeto: Instalação de oito aparelhos de ar condicionado sendo cinco de 12.000 btus, dois de 24.000 btus e um de 18.000 btus. O material utilizado na instalação será fornecido pela CONTRATADA, incluindo suportes de ferro para fixação das unidades externas. Faz parte deste contrato a retirada e limpeza de seis aparelhos de ar condicionado juntamente com a unidade externa da sede antiga do PREVINA para ser instalado na nova Sede. Conforme CI PREVINA 081/2017 e solicitação nº 1631/2017, a pedido do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - MS - PREVINA. Conforme especificado no Anexo 1 - Termo de Referência, que integram este contrato constante do Processo nº 055/2017, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado na entrega do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018:

2.099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0003 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

PRAZO

A vigência deste instrumento será por um período de 12 meses contados da assinatura do contrato podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DATA 15 de fevereiro 2018.

ASSINARAM

Edna Chullí
Diretora Presidente - PREVINA
Contratante

Cristiano dos Santos Pereira
CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA - ME
Contratada

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2017, celebrado com a Empresa ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de Fevereiro de 2018.

Fabio Zanata

Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541

Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: sermec@pmna.ms.gov.br

Hom PP 09-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:58065/2017
b) Licitação Nr.:9/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/02/18

e) Objeto da Licitação: Aquisição de peças e contratação de serviços, com a finalidade de realizar o conserto e a manutenção dos compressores odontológicos, para atender aos gabinetes de odontologia das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

CONTRATADO: TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 33.384,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais)

DATA: 15/02/18

Norberto Fabri Junior - Secretário Municipal de Saúde

Página 1

PORTARIA Nº. 41, de 6 de Fevereiro de 2018.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ANA ANGELICA SAMPAIO DE QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA ANGELICA SAMPAIO DE QUEIROZ, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço a seguir:

- a) **matricula 3.340 - 30 (trinta)** dias, correspondentes aos períodos de trabalho de 30/9/1991 a 6/11/1991, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS;
- b) **934 (novecentos e trinta e quatro)** dias, correspondentes a 2 (anos), 6 (meses) e 24 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 11/4/1994 a 31/12/1996, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS;
- c) **964 (novecentos e sessenta e quatro)** dias, correspondentes a 2 (anos), 7 (meses) e 24 (dias), conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS (autos 58.1278/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 49, de 9 de fevereiro de 2018.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 59.263/2018;

CONSIDERANDO o laudo médico da f.8, constante no procedimento administrativo supracitado; **CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 3 de janeiro 2018, a servidora **ELISABETE DE DEUS SANTANA**, matrícula 6883, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de copeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 61, de 19 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital nº 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 59.487/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I da Portaria nº 61, de 19 de fevereiro de 2018.

PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL

Cleonice Gueller de Lima Cunha

Class.

1

PORTARIA Nº 62, de 19 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 5 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 138, de 29 de março de 2016, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **INARA DA SILVA SIQUEIRA** (autos 59.735/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 5 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 63, de 19 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA ALVES ORTEGA MARTINS**, funcionária efetiva no cargo de Procuradora Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 7011, conforme especificado a seguir: **627 (seiscentos e vinte e sete)** dias, correspondentes a 1 (ano), 8 (meses) e 22 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 1/12/1999 a 14/8/2001 e 2/2/2011 a 9/3/2012, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 59.316/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 64, de 19 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora EDNA COSTA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA COSTA SOARES**, funcionária efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 4588, conforme especificado a seguir: **1142 (Um mil cento e quarenta e dois)** dias, correspondentes a 3 (anos), 1 (mês) e 17 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 10/10/1983 a 20/3/1984, 1/12/2001 a 16/7/2002, 1/4/1994 a 30/4/1996, e 1/4/1994 a 30/6/1994, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 56.536/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 8 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado, (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

§ 1º. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
"MÁRIO DA SAÚDE"
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 046/2018

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA OSMARINA APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **OSMARINA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 2036, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento da concessão da tutela antecipada conforme sentença proferida nos autos n. 0803293.88.2017.8.12.0017, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina/MS.

Parágrafo único: o período de concessão do benefício inicia em 20/02/2018, conforme decisão do Tribunal de Justiça que negou provimento ao agravo de instrumento nº 1411741.52.2017.8.12.0000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Nova Andradina (MS), 20 de fevereiro de 2018.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Benefícios-PREVINA

Relatório processo seletivo

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de Nível MÉDIO para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor Prefeito Municipal, através do Edital nº 01/05/2018, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer a função de Técnico de Enfermagem para Secretaria de Saúde de Nova Andradina e Nova Casa Verde.

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos de seleção de profissionais técnicos de enfermagem –ESF e técnicos de enfermagem - Vacinador, houve um processo seletivo simplificado atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Secretaria de Saúde no período de 06 à 09 de fevereiro de 2018, onde foram analisadas as experiências profissionais dos candidatos e entrevistas, disponibilidade imediata de prestação de serviços e o seu aproveitamento dentro das necessidades dos trabalhos a serem desenvolvidos no Município.

Após a conclusão dos testes acima mencionados, foram aprovados 12 (doze) candidatos, sendo classificados de acordo com o item 5.3. do Edital 01/05/2018.

É o relatório.

20 de fevereiro de 2018

Norberto Fabrí Junior

Simone Aparecida Marega

Tatiana Maria Rovani Pacito
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Técnico de Enfermagem - ESF

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de Técnico de Enfermagem – ESF e Técnico de Enfermagem - Vacinador, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/05/2018, conforme abaixo:

Técnico de Enfermagem - ESF

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Rosângela Maria de Araújo	806.949SSP/MS	1º
Maria Jose Almeida da Fonseca	21.644.338-6 SSP/SP	2º
Odete de Souza	35.983.874-1 SSP/SP	3º
Graciely Carvalho Cabral	001.416.156 SSP/MS	4º
Carla Gabriela Faria de Oliveira	001.966.096 SSP/MS	5º
Karla Kellen Pereira e Silva	1221002 SSP/MS	6º
Jaqueline Simone Araujo	21.977.330 SSP/MS	7º
Joelma Martins Alves	001.687.751 SSP/MS	8º
Keila Neres de Almeida Carvalho	13.860.884-0 SSP/PR	9º
Labibe Silva Rufino de Araujo	1.143.959 SSP/MT	10º
Ester Lima Pinheiro Prado	918.514 SSP/MS	11º
Geisiane Roque Gordiano	001.832.031 SSP/MS	12º
Suelen Pereira da Silva	437.313.04-9 SSP/MS	13º
Drieli Vieira da Paz	001.920.314 SSP/MS	14º
Rosimeire Rodrigues Gomes	001.200.991 SSP/MS	15º
Alexandra Rosa Rofino	1287903 SSP/MS	Desclassificada
Michely dos Santos Fonseca	2.186.602 SSP/MS	Desclassificada

Técnico de Enfermagem – Vacinador

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Yaqueline Mamani Benedita	1.965.227 SSP/MS	1º
Susana Rodrigues	942.231 SSP/MS	2º
Maria Aparecida Popov	1.092.576 SSP/MS	3º
Antonia Alda Moraes	125176 SSP/MT	Desclassificada

Nova Andradina, 20 de fevereiro de 2018.

Norberto Fabrí Junior

Simone Aparecida Marega

Tatiana Maria Rovani Pacito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/04/2018

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/04/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos – Masculino e Feminino, Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroscavadeira, Operador de Trator de Pneu e Operador de BobCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, caçamba e prancha**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D exceto para os cargos auxiliares de serviços básicos, bem como, uma fotos 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MASCULINO NOVA ANDRADINA

NOME	R.G.		CLASS.
Rafael Virgolino Mendes de Lima	001581823 SSP/MS	AP.	1º
LeslyProphete	G224444-C	AP.	2º
AgainloveVixamar	G2220247	AP.	3º
Claudemiro Pereira da Silva	615246 SSP/MS	AP.	4º
Edimilson Pereira Guissoni Silva	2063037 SSP/MS	AP.	5º
Dalvison Danilo de Souza Silva	491877274 SSP/SP	AP.	6º
Claudemir de Souza Alves	0014047344 SSP/MS	AP.	7º
Vinicius Henrique Neto Cintra	2406545 SSP/SP	AP.	8º
Guilherme de Jesus Queiroz	1837227 SSP/MS	AP.	9º
Vitor Cesar Campos Lemes	527743975 SSP/SP	AP.	10º
Bruno da Silva Estevo	1766798 SSP/MS	AP.	11º
Rogério Rodrigues Maia	454364635 SSP/SP	AP.	12º
Jeferson da Silva Machado	001830809	AP.	13º
Jose Augusto Barbosa de Matos	001566872 SSP/MS	AP.	14º
Guilherme Cezar da Silva Chagas	001430456 SSP/MS	AP.	15º

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MASCULINO CASA VERDE

NOME	R.G.		CLASS.
Cleverson de Jesus Ramires	2143995 SSP/MS	AP.	1º
Dionatan Nascimento Lao	2128976 SSP/MS	AP.	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – FEMININO NOVA ANDRADINA

NOME	R.G.		CLASS.
Melloren Araújo de Andrade	2137754 SSP/MS	AP.	1º
MerniseOccean	G299531-0	AP.	2º
Helena Alves Queiroz	000792647 SSP/MS	AP.	3º
Maria Sueli da Silva de Souza	463838 SSP/MS	AP.	4º
Geine Alves Rodrigues	001310443 SSP/MS	AP.	5º

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – FEMININO CASA VERDE

NOME	R.G.		CLASS.
Maria Aparecida Pimentel de Freitas	1.948.713	AP.	1º

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO CAÇAMBA

NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Francisco Rodrigues da Macena Filho	11900695 SSP/SP	AP.	1º
Marcos Santa Cruz Gomes Pedroso	793696 SSP/MS	AP.	2º
Zelito Jose Moraes	166397 SSP	AP.	3º
Gilberto Schadek	635924 SSP/MS	AP.	4º
Sergio Barreto Dias	1329194 SSP/MS	AP.	5º

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO CAÇAMBA

NOVA CASA VERDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Paulino Ramires	1171338 SSP/MS	AP.	1º

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO COLETO DE LIXO

NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Valdemir Ferreira da Silva Pires	24534613 SSP/SP	AP.	1º

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO PIPA

NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Jose Severino Carocini	366846 SSP/MS	AP.	1º
NOVA CASA VERDE			
Fernando RosatiMantoani	1778238 SEJUSP/MS	AP.	1º

MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO CAÇAMBA

NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Francisco Rodrigues da Macena Filho	11900695 SSP/SP	AP.	1º
Marcos Santa Cruz Gomes Pedroso	793696 SSP/MS	AP.	2º
Zelito Jose Moraes	166397 SSP	AP.	3º
Gilberto Schadek	635924 SSP/MS	AP.	4º
Sergio Barreto Dias	1329194 SSP/MS	AP.	5º

OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA NOVA ANDRADINA

NOME	R.G.		CLASS.
Ivan Raimundo da Silva	1581826 SSP/SP	AP.	1º
Adriano Aparecido Alves	1703691 SSP/MS	AP.	2º

OPERADOR DE BOBCATNOVA ANDRADINA

NOME	R.G.		CLASS.
Tiago Alves de Araujo	1703425 SEJUSP/MS	AP.	1º

OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR DE PNEUS

NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Edna Xavier	935154 SSP/MS	AP.	1º
Ricardo Vicentini	1348295 SSP/MS	AP.	2º
Jose Antônio Alves de Queiroz	16852515 SSP/SP	AP.	3º

OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA

NOVA ANDRADINA - SEDE			
NOME	R.G.		CLASS.
Nelson Silvestre	163944 SSP/MS	AP.	1º

OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA**NOVA CASA VERDE**

NOME	R.G.		CLASS.
Sidney Maia Santana	860317 SSP/MS	AP.	1º

Nova Andradina-MS, 20 de Fevereiro de 2018.

Roberto Ginell
 Secretário Municipal de Serviços Públicos